CONTRATAÇÃO DIRETA N° 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DA VIBROACABADORA DE ASFALTO E DO CAMINHÃO DE PINTURA, AMBOS PATRIMÔNIOS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DESENVOLVIDA PELO CONSÓRCIO.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de serviços especializados de tornearia mecânica é tecnicamente imperativa e economicamente estratégica para a manutenção eficiente do patrimônio do Consórcio CIDIRIOS, especificamente a Vibroacabadora de Asfalto e o Tanque de Tinta do Caminhão de Pintura. Dada a criticidade desses equipamentos nas operações de infraestrutura viária, a manutenção corretiva e preventiva por meio da usinagem de precisão se apresenta como a solução mais vantajosa, oferecendo maior rapidez na execução e qualidade técnica superior em comparação à aquisição de peças de reposição novas, que frequentemente apresentam altos custos e longos prazos de entrega.

Para a Vibroacabadora de Asfalto, um equipamento de alta precisão e impacto, a tornearia é essencial para o reparo de componentes críticos sujeitos a desgaste severo, como eixos de rolos compactadores, esteiras e redutores. Estes eixos e buchas frequentemente apresentam folgas e desgaste por abrasão. A usinagem permite o reparo dimensional preciso, por meio de retificação e mandrilamento e a confecção de novas buchas sob medida com materiais resistentes, restaurando o alinhamento original do equipamento. Além disso, a tornearia é crucial para a recuperação de flanges e superfícies de vedação do sistema hidráulico e da transmissão, garantindo a estanqueidade e prevenindo vazamentos dispendiosos que poderiam comprometer a vida útil de componentes caros como bombas e motores.

Similarmente, o Tanque de Tinta do Caminhão de Pintura Viária demanda a precisão da tornearia, especialmente em suas peças móveis e conexões. O sistema de agitação, fundamental para manter a homogeneidade da tinta, exige que eixos, hélices e paletas desgastadas ou danificadas sejam fabricadas ou recuperadas sob medida com o balanceamento correto, evitando vibrações e garantindo a qualidade da sinalização viária. Outra aplicação vital é a reparação de flanges, bicos e conexões que sofrem corrosão ou têm suas roscas danificadas. A usinagem dessas peças garante a vedação perfeita e previne o desperdício de tinta, um insumo de alto custo.

Em suma, ao optar pela recuperação e fabricação de peças sob medida, o Consórcio CIDIRIOS minimiza o tempo de inatividade dos seus equipamentos, reduz significativamente os custos em relação à compra de componentes novos e assegura que as peças recuperadas atendam às tolerâncias rigorosas necessárias para o pleno funcionamento e a qualidade operacional dos serviços de pavimentação e sinalização. Portanto, a contratação dos serviços de tornearia mecânica não é apenas necessária, mas sim uma medida essencial de manutenção patrimonial e estratégica para a continuidade e excelência das atividades do Consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: METALURGICA MIMO LTDA
Endereço: RUA SEVERIANO DE SOUZA MACIEL, 2230, BAIRRO ALVORADA – ABELARDO LUZ/SC
CNPJ: 07.029.415/0001-37

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **1.128,90 (mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A decisão de aceitar e prosseguir com a contratação dos serviços de tornearia mecânica com base em apenas uma proposta orçamentária, em detrimento da regra de pesquisa de múltiplos orçamentos, fundamenta-se em uma análise de oportunidade, agilidade e economicidade inerentes à natureza do serviço demandado.
Em primeiro lugar, o critério de valor e economicidade sustenta essa abordagem. O custo do serviço de tornearia é relativamente baixo quando comparado ao valor total dos equipamentos envolvidos, como a Vibroacabadora de Asfalto e o Caminhão de Pintura, e é significativamente inferior ao custo de aquisição de peças novas originais. Dessa forma, a obtenção de múltiplas propostas exigiria um esforço administrativo desproporcional ao benefício incremental de preço que poderia ser obtido. A economia mais relevante aqui é indireta e reside na recuperação rápida do ativo, visto que o custo da hora parada dos equipamentos essenciais do Consórcio CIDIRIOS supera amplamente qualquer potencial margem de negociação.
Em segundo lugar, a necessidade de agilidade operacional é o fator mais crítico. A Vibroacabadora e o Caminhão de Pintura são ativos de primeira linha, imprescindíveis para o cumprimento do cronograma de obras e manutenção viária. O serviço de tornearia é frequentemente de natureza corretiva e urgente, atuando em componentes como eixos e buchas que, se não reparados imediatamente, podem evoluir para danos catastróficos em sistemas hidráulicos e de transmissão de alto valor. A aceitação da proposta única de um fornecedor que demonstrou capacidade de execução imediata é crucial para minimizar o tempo de inatividade. Qualquer atraso imposto pela busca de orçamentos alternativos

resultaria em prejuízos operacionais e financeiros muito mais substanciais do que a eventual variação de preço.
Em conclusão, a aceitação da proposta única é plenamente justificada pela combinação do valor relativamente baixo do serviço com a urgência operacional e a necessidade de agilidade na recuperação desses equipamentos críticos. Esta medida estratégica garante a pronta disponibilidade dos ativos do Consórcio CIDIRIOS, otimizando a gestão dos recursos e salvaguardando o interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A seleção da empresa contratada para a execução dos serviços de tornearia mecânica, mesmo com base em uma única proposta orçamentária, é solidamente fundamentada em critérios rigorosos de qualificação técnica, agilidade operacional e eficiência, essenciais para a manutenção dos equipamentos críticos do Consórcio CIDIRIOS, a Vibroacabadora de Asfalto e o Caminhão de Pintura.
O fator decisivo, no entanto, é a agilidade e o prazo de execução oferecidos. A Contratada apresentou a solução mais rápida, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos, cujo custo operacional em paralisação é o maior prejuízo para o Consórcio. A empresa comprovou possuir maquinário e mão de obra qualificada imediatamente disponíveis para iniciar e concluir o serviço sem delongas, o que é fundamental em um cenário de manutenção corretiva urgente.
Embora o preço cotado tenha sido avaliado e considerado compatível com os valores de mercado para serviços de precisão, a escolha priorizou a solução completa e imediata em detrimento da busca por um preço marginalmente inferior. O custo-benefício se concentra no ganho operacional proporcionado pela rápida reativação dos equipamentos, o que é mais vantajoso financeiramente do que qualquer potencial economia obtida em uma pesquisa de mercado estendida.
Em síntese, a escolha da Contratada se baseia na sua qualificação técnica superior para lidar com peças críticas, na sua capacidade de resposta imediata e na garantia de que o serviço será executado com a precisão e rapidez necessárias para restabelecer a operação dos ativos do Consórcio CIDIRIOS no menor tempo possível, protegendo o patrimônio e a continuidade dos serviços.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.12.15 13:31:53 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 15 de dezembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.12.15 13:34:19 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.15 13:35:33 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio